



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO -PRB**



PL 299 /2019  
**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ '2019**  
**(Do Senhor Deputado DELMASSO – PRB/DF)**

**L I D O**  
Em, 02/04/19  
  
Secretaria Legislativa

**Institui e inclui a “Semana Distrital da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar” no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal a Semana Distrital da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de julho, passando a constar do Calendário comemorativo oficial do Governo do Distrito Federal.

**Art. 2º** A presente Lei tem por finalidade:

I - conscientizar a população rural acerca da prevenção de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural;

II - incentivar a adoção de medidas preventivas e a busca de tratamento para doenças ocupacionais relacionadas ao trabalhador rural no âmbito do Distrito Federal;

III - promover a atualização de dados estatísticos acerca da ocorrência de doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural no âmbito do Distrito Federal;

IV - promover o encontro de especialistas na área para debater sobre o assunto;

V - promover ações educativas que incluam a identificação de demanda de equipamentos de proteção individual conforme as atividades laborais empreendidas;

SECRETARIA LEGISLATIVA QUADRA 04/2019 15/156

282070





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO -PRB**



VI - atender demandas de equipamentos de proteção individual para prevenção das doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho rural.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como escopo instituir e incluir no Calendário Oficial do Distrito Federal, a Semana Distrital da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar.

As ações governamentais de proteção e defesa da saúde do trabalhador, sobretudo em face da estrutura institucional pública voltada para essa área, se sobre os trabalhadores do setor privado, haja vista o ônus recair sobre o empregador.

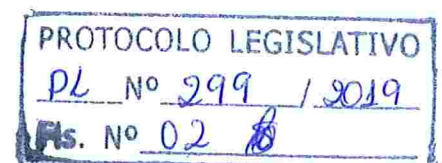
No setor público o problema das doenças ocupacionais não é enfrentado com a mesma ênfase. E menos ainda quando se tratam das microempresas individuais, trabalhadores autônomos e trabalhadores na Agricultura Familiar.

Em face do que a Agricultura Familiar representa para a economia do Distrito Federal, faz-se necessária que o Poder Público desenvolva ação concentrada sobre esse público no sentido de assegurar-lhe a capacidade laboral.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Distrito Federal e deste Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **DELMASSO**  
Autor

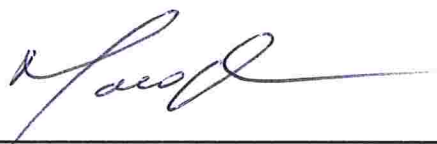


**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 299/19 que “Institui e inclui a *“Semana Distrital da Saúde do Trabalhador na Agricultura Familiar”* no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado (a) Delmasso (PRB)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CDESCTMAT** (RICL, art. 69-B, “b”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 04/04/19



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

